

GRUPO GIANT STEPS

Manual de Controles Internos

DIRETORIA DE RISCO & COMPLIANCE

JAN-21

gscap.com.br

GRUPO GIANT STEPS

v20.1.1

GIANT STEPS CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 17.021.922/0001-88

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300– cj 15
ED. FL Corporate
CEP: 04538-132 – São Paulo/SP
Tel: + 55 (11) 2533 2820

gscap.com.br

ZEITGEIST TECH INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.870.394/0001-90

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300– cj 15
ED. FL Corporate
CEP: 04538-132 – São Paulo/SP
Tel: + 55 (11) 2533 2820

gscap.com.br

Este manual é de propriedade do Grupo Giant Steps e não está autorizada a cópia uso ou distribuição deste documento e seu conteúdo sob nenhuma forma

Canal de denúncia
denuncia@gscap.com.br

Índice	
Introdução	3
Objetivo	3
Abrangência	3
Dos Controles	4
O Incidente	5
Da Classificação De Gravidade Do Incidente	5
Testes de Aderência	6
Do Comportamento Dos Membros	7
Considerações Finais	7
ANEXO I	9
ANEXO II	10

1. Introdução

O Manual De Controles Internos e de Incidentes é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do GRUPO GIANT STEPS para a retratação dos incidentes internos operacionais e as respectivas correções e recomendações aplicáveis a todo e qualquer membro do Grupo Giant Steps e, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas da instituição.

2. Objetivo

Estabelecer diretrizes que permitam aos membros do Grupo Giant Steps seguirem padrões operacionais e de comportamento relacionados aos controles internos e de incidentes adequando-os às necessidades do negócio e da regulamentação vigente.

Nortear a definição de normas e procedimentos específicos ao controle de incidentes, bem como a implementação de correções e processos para seu atendimento.

Preservar a boa reputação do Grupo Giant Steps e dos seus membros, mantendo o mais alto padrão de controles internos.

Informar clientes, auditores e terceiros interessados quanto aos incidentes operacionais internos e suas correções, a fim de manter a maior transparência em prol das práticas e melhores modelos de controle e transparência.

3. Abrangência

As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser seguidas por todos os colaboradores, bem como os prestadores de serviço, e se aplicam à atividade de qualquer área operacional ou de suporte.

4. Dos Controles

Procedimento De Controles Internos e de incidente e Relatórios

Os Controles internos e eventuais incidentes que ocorrerem serão descritos e caracterizados em relatório individualizado processados e armazenados pelo sistema COMPLIASSET (vide anexo I) que descreverá o objeto do controle ou do incidente, seus resultados e plano de ação se houver necessidade. Este documento ainda contará com a data, a área operacional envolvida, o prazo para a resolução de eventuais problemas e o risco auferido para a gestora.

O documento poderá conter as recomendações e orientações fornecidas pela área de Compliance e plano de ação. Trimestralmente reúnem-se os diretores do Grupo Giant Steps para as reuniões de compliance, momento em que são discutidos todos os controles internos, incidentes e a verificação / efetividade dos planos de prevenção estabelecidos.

Será mantida, ainda, tabela descritiva que irá elencar o histórico de incidentes no período dos últimos cinco (5) anos, sendo certo que os anteriores a está data poderão ser excluídos dos arquivos da sociedade independentemente da gravidade que lhes foram conferidos.

Ao Diretor de Risco e Compliance caberá a responsabilidade fazer valer a política interna de controle de incidentes, além de preservar os documentos e relatórios nos prazos pré-estabelecidos neste documento.

Todos os membros do Grupo Giant Steps se comprometem a levar ao conhecimento do Diretor de Risco e Compliance todos os incidentes ocorridos que o mesmo tiver conhecimento independentemente da área envolvida e do responsável.

Os relatórios deverão ser preenchidos em até cinco (5) dias úteis após o encerramento da ocorrência com a supervisão do Diretor de Risco e Compliance que detêm a responsabilidade de fazer valer o prazo estabelecido.

5. O Incidente

Será considerado como incidente o erro ou falha humana ou de sistema em qualquer procedimento operacional do Grupo Giant Steps que poderia ter sido evitado com a adoção de práticas ou comportamentos compatíveis com o negócio. Também serão assim entendidos os incidentes que se subentendem como alguém agindo contra a ética e os bons costumes regidos pela instituição.

Todos os membros e sistemas serão levados em consideração para prevenir a conduta falha por ação ou omissão do responsável.

Ocorrências de menores proporções caracterizados como mero desvios de procedimentos que não geram ou não tem a potencialidade de acarretarem em risco, dano ou a falta de segurança operacional ou de qualquer membro do Grupo Giant Steps serão desconsiderados e não serão tidos como incidentes e, sim, como ocorrências pontuais inerentes ao negócio.

6. Da Classificação De Gravidade Do Incidente

O incidente será classificado com “GRAVIDADE BAIXA” quando:

Ocorrer um desvio de procedimento interno inadequado que gere ou tenha a potencialidade de gerar baixos danos, prejuízos financeiros ou falta de segurança de membros ou sistemas que compõem o Grupo Giant Steps, não gerando prejudicando de qualquer forma contribuintes e clientes. O incidente também será classificado como tal quando houver baixo risco de danos ao patrimônio, à boa reputação, à ética e aos bons costumes do Grupo Giant Steps.

O incidente será classificado com “GRAVIDADE MÉDIA” quando:

Ocorrer um desvio de procedimento interno inadequado que gere ou tenha a potencialidade de gerar danos, prejuízos financeiros ou falta de segurança em proporções moderadas de membros ou sistemas que compõem o Grupo Giant Steps, não gerando danos aos contribuintes e clientes. O incidente também será classificado como tal quando houver

moderado risco de danos ao patrimônio, à boa reputação a ética e os bons costumes do Grupo Giant Steps.

O incidente será classificado com “GRAVIDADE ALTA” quando:

Ocorrer um desvio de procedimento interno inadequado que gere ou tenha a potencialidade de gerar danos, prejuízos financeiros ou falta de segurança em proporções altas, colocando em risco membros ou sistemas que compõem o Grupo Giant Steps e seus diversos contribuintes e clientes. O incidente também será classificado como tal quando houver alto risco de danos ao patrimônio, à boa reputação, à ética e aos bons costumes do Grupo Giant Steps.

Caberá ao diretor de Risco e Compliance classificar o incidente causado, podendo recorrer a seu critério um colegiado formado por mais dois (2) outros membros do Grupo Giant Steps para, juntos, decidirem por maioria de votos qual a gravidade será adotada ao incidente ocorrido.

7. Testes de Aderência

A metodologia para aplicação de testes de aderência se dá com base em amostras aleatórias solicitadas às áreas de gestão, middle e back office, sempre buscando obter amostras representativas, com base em diferentes datas no período base e levando em consideração diferentes situações e ativos, quando aplicável. Em regra, a área de Compliance busca solicitar amostras representativas, conforme recomendação de metodologia exposta no Anexo II a este Manual.

A classificação para os resultados de cada um dos testes aplicados na gestora variaram conforme a eficácia de cada controle, entre “Excelente”, “Satisfatório” e “Deficiente”. Para os controles classificados como “Deficientes” são estabelecidos, conjuntamente com as áreas envolvidas, planos de ação e saneamento que constarão do relatório final. Para os controles classificados como “Satisfatório” caberá à área de Compliance orientar os envolvidos para aprimorar o processo testado.

8. Do Comportamento Dos Membros

Quando não for possível mensurar os danos ou o risco do incidente deverão ser adotadas as práticas corretivas e a conduta adequada que se aproxime do dever de adotar as melhores práticas preventivas à ocorrência.

Quando não for possível identificar o responsável ou o sistema operacional causador do incidente, o Diretor de cada área do Grupo Giant Steps será indicado para tomar todas as providências cabíveis e necessárias para a devida correção.

Havendo uma ocorrência, aos membros do Grupo Giant Steps será demandada conduta respeitosa e adequada para auferir os riscos e danos incorridos e as correções a serem tomadas no menor prazo possível, reportando imediatamente ao incidente os interessados e sócios da sociedade.

Se o incidente envolve risco ou possível dano à clientes e/ou contribuintes a eles deverão ser reportados ao Diretor de Compliance de forma objetiva e o mais rápido possível em prol das boas práticas e modelos de transparência confiados à sociedade.

9. Considerações Finais

Para garantir as regras mencionadas nesta política o Grupo Giant Steps poderá:

- >Realizar, a qualquer tempo, inspeção física nas máquinas de sua propriedade;
- >Instalar sistemas de proteção, preventivos e detectáveis, para garantir a segurança das informações e dos perímetros de acesso;
- >Adotar sanções cabíveis e adequadas aos membros do Grupo Giant Steps.

Este documento é levado ao conhecimento do Diretor de cada Área independente com atuação interna ou externa do Grupo Giant Steps que se responsabilizará pela tarefa de informar os demais membros da sua respectiva área de atuação e quaisquer outros interessados.

A adoção das práticas e procedimentos são aplicáveis a todos os membros do Grupo Giant Steps em proteção à ética e aos bons costumes que se consubstanciam na cultura da instituição e na adoção das melhores práticas do negócio.

10. ANEXO I

Novo Evento

Sobre o evento

Natureza do evento *

Selecione a natureza

Data do Ocorrido *

Prazo para Resolução *

Título *

Descreva o Evento com Detalhes *

Risco para a Gestora *

Ato Médio Baixo

Anexe Documento(s) da Biblioteca

Selecione o(s) documento(s)

Anexar documento

Envolvido(s)

Selecione o(s) Envolvido(s) neste Evento *

Selecione o fundo ou colaborador

Adicionar outro envolvido

Gerar eventos individuais para cada envolvido

Dar permissão de acesso ao dossiê para os Colaboradores envolvidos

CONFIRMAR

Natureza do Evento

Selecione uma das naturezas de evento ao lado

11. ANEXO II

Critérios para seleção de amostra

Para uma população de 1 a 10 itens, deve-se selecionar uma amostra de teste de 100% dos itens da população;

Para uma população que esteja entre 10 e 250 itens, deve-se selecionar uma amostra aleatória de 10% dos itens da população, porém esta amostra não pode conter menos de 10 itens;

Para uma população maior que 250 itens, deve ser selecionada uma amostra aleatória de 25 itens.